

**EDITAL CPSE 28/2020**

**ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, no período de 10 de junho a 30 de julho de 2020, pelo site [www.usf.edu.br/educacao](http://www.usf.edu.br/educacao), as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Ouvinte do programa de pós-graduação stricto sensu em Educação do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Após confirmação da inscrição, os candidatos receberão um link específico e deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:

- I. histórico escolar do curso de graduação e/ou mestrado;
- II. documentos pessoais (CPF, título de eleitor, RG, certidão de casamento/nascimento);
- III. comprovante de endereço;
- IV. currículo lattes;
- V. 1 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 1º** Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados até 30 de julho de 2020 às 23 horas e 59 minutos.

**§ 2º** Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

**§ 3º** Os candidatos que cursaram disciplina em regime de aluno ouvinte em semestres anteriores, num período de até 5 (cinco) anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada, deverão entregar apenas documentos em que houve alterações/ atualizações.

**Art. 3º** É considerado Aluno Ouvinte aquele interessado em acompanhar disciplinas de um programa de pós-graduação stricto sensu por um período determinado, sem o compromisso de avaliação de seu rendimento e com direito a declaração de participação naquelas disciplinas, desde que tenha o mínimo de 75% de presença às aulas.

**Art. 4º** A matrícula para Aluno Ouvinte fica condicionada:

- I. à existência de vaga(s) na(s) disciplina(s) requerida(s);
- II. ao deferimento da coordenação do Programa, ouvido o professor da(s) disciplina(s) requerida(s).

**Art. 5º** Poderão ser aceitos como Alunos Ouvintes:

- I. os estudantes matriculados em programa de pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino;
- II. eventualmente, os alunos matriculados em curso de graduação ou pós-graduação lato sensu da USF;
- III. eventualmente, professores vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu de outras Instituições de Ensino;
- IV. eventualmente, professores vinculados a cursos de graduação ou pós-graduação lato sensu da USF;
- V. alunos egressos de cursos de graduação da USF e de outras Instituições de Ensino.

**Art. 6º** Serão oferecidas vagas para as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS1043 – Estudos sobre Letramento	Luzia Bueno	2ª-feira	9h às 12h
SS1102 – Teorias do Discurso e da Enunciação	Milena Moretto	2ª-feira	14h às 17h
SS0223 – História e Historiografia da Educação Brasileira	Sônia Aparecida Siquelli	3ª-feira	9h às 12h
SS1109 – Narrativas e Histórias de Vida	Adair Mendes Nacarato	3ª-feira	14h às 17h
SS0025 – Tópicos Especiais I: Ética, Estética e Educação	Luzia Batista de Oliveira Silva	3ª-feira	14h às 17h
SS1101 – Relações de Ensino e Práticas Educativas	Ana Paula de Freitas	4ª-feira	14h às 17h
SS1111 – O Pensamento de Paulo Freire e a Educação	Allan da Silva Coelho	4ª-feira	9h às 12h
SS0225 – A Formação Docente: Constructos e Conceitos	Daniela Dias dos Anjos	4ª-feira	14h às 17h

DISCIPLINAS EXCLUSIVA DO DOUTORADO	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS1116 – Teoria e Metodologia da Pesquisa em História e História da Educação	Maria de Fátima Guimarães	2ª-feira	14h às 17h
SS1085 – Análise do Discurso: Dispositivos de Análise	Márcia Aparecida Amador Mascia	4ª-feira	14h às 17h

**Parágrafo único.** O candidato deverá observar o dia, horário, docente responsável e créditos correspondentes à disciplina escolhida pelo site [www.usf.edu.br/educacao](http://www.usf.edu.br/educacao).

**Art. 7º** As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. entrevista.

**Art. 8º** No dia 4 de agosto de 2020 a partir das 14h será realizada, de forma remota, a entrevista com banca examinadora, devendo os candidatos estar disponíveis, a partir das 14h, no link publicado.

**Art. 9º** No dia 6 de agosto de 2020 será divulgado o resultado do processo de seleção dos alunos candidatos ao regime de aluno especial, mediante edital publicado no site da USF.

**Art. 10.** Os candidatos convocados deverão efetivar sua matrícula no período de 7 a 10 de agosto de 2020, pelo site [www.usf.edu.br/educacao](http://www.usf.edu.br/educacao).

**Art. 11.** As aulas serão ministradas no Câmpus Itatiba, com início em 17 de agosto de 2020.

**Art. 12.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 8 de junho de 2019.

Ana Paula de Freitas  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Educação**

Anexo ao Edital CPSE 28/2020

**ANEXO**

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	10/6/2020 a 30/7/2020	Site: <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a>
Submissão de documentos	10/6/2020 a 30/7/2020	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato
Entrevista	4/8/2019	Remota, via Google Meet
Resultado do processo seletivo	6/8/2020	Site: <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a>
Período de matrícula	7/8/2020 a 10/8/2020	Site: <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a>
Início das aulas	17/8/2020	Câmpus Itatiba